



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

CONSTRUÇÃO PREMIADA

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/ME Nº 06.023528/2022

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO DOS COMERCIANTES DE MATERIAL DE CONSTRUCAO DO MARANHÃO - ACOMAC MARANHÃO

Endereço: H Número: 24 Complemento: QUADRAN SALA 203 EDIF JOSE PEREIRA

Bairro: JARDIM ATLANTICO Município: SAO LUIS UF: MA CEP: 65067-150

CNPJ/MF nº: 08.189.977/0001-00

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

MA

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/11/2022 a 14/01/2023

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/11/2022 a 13/01/2023

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A Promoção "CONSTRUÇÃO PREMIADA" promovida pela Associação dos Comerciantes de Material de Construção do Maranhão, exclusiva para os associados da ACOMAC, localizados na cidade do Estado do Maranhão, no período de 01/11/2022 à 14/01/2023, aberto a todos os consumidores pessoas físicas e jurídicas privadas, de qualquer idade, residentes e domiciliadas em território nacional.

Poderão participar desta Promoção todos os consumidores, pessoas físicas e jurídicas privadas, de qualquer idade ou porte, que realizarem compras a cada R\$ 200,00 (duzentos reais) ou seus múltiplos, nas lojas aderentes a Promoção, que receberá 01 (um) cupom, no período de 01/11/2022 a 13/01/2023 (limitado em 10 cupons por compra).

Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13°GL), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras para o recebimento do Cupom.

Havendo saldo no valor da compra, que não complete os múltiplos de R\$ 200,00 (duzentos reais), este saldo será descartado e não será acumulado e/ou somado ao saldo de outra compra. Os cupons fiscais ou notas fiscais com valores inferiores a R\$ 200,00 (duzentos reais) não serão acumulados para fins de recebimento do Cupom.

Para participar da Promoção, o interessado em concorrer aos prêmios da presente Promoção, deverá preencher os dados cadastrais nos cupons adquiridos nas lojas participantes informando seus dados pessoais como: nome completo, endereço completo, CPF, Telefone, e-mail, e responder a pergunta: "Qual a Associação que sorteia 01 carro, 4 motos e outros brindes?", e coloca-los nas urnas disponíveis nas lojas até o dia 13/01/2023, às 18h00min, para participarem da apuração que será realizada no dia 14/01/2023, às 16 horas.

Fica, previamente estabelecido, que cada Participante poderá ser contemplado uma única vez no sorteio, cujo controle será feito através do CPF/CNPJ. Caso o participante contemplado seja sorteado mais de uma vez no sorteio, valerá para fins de premiação, apenas o primeiro prêmio, ganho de acordo com a ordem de apuração, sendo a segunda e demais premiações que porventura houver, desclassificadas automaticamente e atribuídas a outro participante conforme o critério descrito neste Regulamento.

O Regulamento completo desta Promoção estará disponível nas lojas em local de fácil acesso, e no site www.acomacma.com.br/construcaopremiada.

O contemplado será anunciado de viva voz no momento da apuração.

Não poderão participar dessa promoção os proprietários, diretores e funcionários das lojas associadas da ACOMAC e também da Mandatária.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual a Associação que sorteia 01 carro, 4 motos e outros brindes?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 14/01/2023 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/11/2022 07:00 a 13/01/2023 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. dos Holandeses NÚMERO: s/n COMPLEMENTO: Qd 38, Lt 13 a 18

BAIRRO: Quintas do Calhau

MUNICÍPIO: São Luís UF: MA CEP: 65072-850

LOCAL DA APURAÇÃO: Centro Comercial da FECOMÉRCIO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	1º ao 3º Prêmio: Smart TV Philco 32" LED	1.195,00	3.585,00	1
4	4º ao 7º Prêmio: Moto marca Honda, modelo POP 100cc, 0 km, ano/modelo 2022/2022.	11.500,00	46.000,00	2
1	8º Prêmio: Automóvel, marca Renault, modelo Kwid Life, 0 km, ano/modelo 2022/2022.	64.000,00	64.000,00	3

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
8	113.585,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Após a data e o horário estipulado, as urnas serão lacradas e levadas ao local da apuração, e somente serão abertas pouco antes da realização da apuração, sendo certo que o público será comunicado sobre a abertura das urnas e início da apuração. Todos os cupons recolhidos serão colocados em um único recipiente, sendo que serão retirados, aleatória e manualmente, por uma pessoa presente no local, tantas quantas inscrições se fizerem necessárias, até que o cupom esteja devidamente preenchido com resposta correta à pergunta, para que o cupom contemplado tenha direito ao prêmio.

Serão retirados mais 03 (três) cupons (cupons reservas) na apuração, e guardados em um envelope. Caso haja a desclassificação de algum contemplado, o próximo será retirado dos cupons reservas. Não sendo utilizados, os mesmos serão descartados.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Ficam vedadas as participações dos proprietários, diretores, funcionários da ACOMAC e seus associados. Na eventualidade de ser contemplado um cupom dessas pessoas, o mesmo, será anulado e sorteado outro cupom em seu lugar.

Caso a promotora não consiga entrar em contato com o contemplado pelo prazo de 72 horas, após o sorteio, por motivos de erro nos dados do cadastro, o mesmo não atender aos telefonemas e nem responder nenhum tipo de contato efetivado, o contemplado será desclassificado e outro será contemplado em seu lugar (cupons reservas).

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A promotora reserva o direito de fazer uso do nome, imagem e voz dos contemplados na divulgação desta Promoção e de seus resultados, sem qualquer ônus, até o prazo máximo de 1 (um) ano após o encerramento da Promoção.

O contemplado será comunicado da contemplação através de telefone, ou e-mail para a retirada do prêmio na loja, onde ele efetuou a compra.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues, sem nenhum ônus, em nome da pessoa cadastrada no cupom, sendo que a premiação é pessoal e intransferível, em até 30 (trinta) dias da data do sorteio.

As motos e o automóvel serão entregues livres de IPVA, licenciamentos e despesas com despachante.

Caso o ganhador do prêmio, seja menor de 18 anos e/ou incapaz de exercer atos da vida civil, deverá estar acompanhado do seu representante legal, devidamente munido com a documentação comprobatória de sua condição, para o recebimento e usufruto do prêmio que será entregue em nome do menor.

Após o sorteio, os contemplados deverão assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio e entregar uma Cópia (autenticada) dos seus documentos com foto CPF/CNPJ (requerimento de empresário, última alteração do contrato social ou certificado de microempreendedor) à promotora, para que, possam receber o prêmio.

No caso, do participante contemplado vir a falecer antes da entrega do prêmio, este será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito em até 180 (cento e oitenta) dias contados do respectivo sorteio, apresentando todos os documentos necessários para utilização do prêmio, incluindo o alvará judicial.

A MANDATÁRIA não será responsabilizada caso o prêmio não possa ser gozado em virtude dos procedimentos legais decorrentes do próprio inventário.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A MANDATÁRIA declara que os dados dos Participantes desta Promoção estão protegidos e a PROMOTORA está em conformidade com a Lei de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018.

Ao se cadastrar nesta Promoção, o PARTICIPANTE declara ciência com relação a todos os termos do presente Regulamento.

A PROMOTORA assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta Promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título. Assim, os dados compartilhados têm por finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente Promoção.

O ato de colocar o cupom na urna para a participação nesta Promoção caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições deste Regulamento.

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da Promoção autorizada deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à SEAE/ME, quando o Participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do sistema nacional de Defesa do consumidor.

Os órgãos de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas, sendo que o consumidor deverá efetuar qualquer reclamação ao PROCON de cada localidade.

Fica, desde já, eleito o Fórum Central da Comarca dos participantes, para a solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da Promoção autorizada.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da Promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no Regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados;

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da Promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de Promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos Participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Seae/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O Regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da Promoção comercial;

Além dos termos acima, a Promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Fabiane Monteiro Souza, Assistente Técnico, em 25/10/2022 às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador VDW.XUZ.WMG